

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA

Contrato Administrativo n. 111/2014

Termo Aditivo n. 21/2017

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 DE OUTUBRO, nº 242, na cidade de ROMELÂNDIA SC., representado por seu Prefeito Municipal VALDIR BUGS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de ROMELÂNDIA SC., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMERIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JAIRO RIVELINO EBELING**, Prefeito Municipal de Cunha Porã, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, da Lei Municipal n. 2.155/2015, que ratifica o Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS, da Lei Municipal n. 2.030/2013, que autoriza o Município participar do PIGIRS/CIGAMERIOS, Aditar o objeto do Contrato Administrativo n. 111/2014, **pelas cláusulas que seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n. 111/2014, que passa a obter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O contrato de programa tem por objeto:

I – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;

II – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, nas formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;

III – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

IV – Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;”

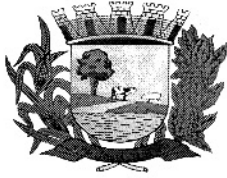
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n. 111/2014, firmado em 13 de NOVEMBRO de 2014, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

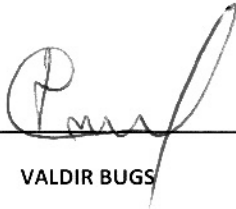
www.romelandia.sc.gov.br

Rua 12 de outubro, 242 – Fone/Fax: (49) 3624 1000 – CNPJ 82.821.182/0001-26 – CEP 89908-000 ROMELÂNDIA/SC



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA

ROMELÂNDIA (SC), 19 de JULHO de 2017.



VALDIR BUGS

PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA SC



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS


JAIRO RIVELINO EBELING

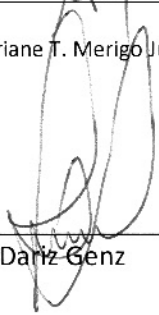
Presidente do CIGAMERIOS

Joice T. de Andrade Dries Pinheiro

Testemunhas:

Assessoria Jurídica do Município de Romelândia SC



Adriane T. Merigo Jung

Dariz Genz